Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015 - nº 1754 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 18 páginas

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitações nas modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2015
PROCESSO Nº 39.317/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bolsa intestinal drenavel, destinada ao atendimento de pacientes, conforme determinação Judicial, Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. recebimento de propostas iniciais até: 13/01/2016 às 08h25m. abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 13/01/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2015
PROCESSO Nº 40.180/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos, destinados ao uso dos alunos de Educação Infantil dos 2º 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria da Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 13/01/2016 às 08h25m. abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 13/01/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2015
PROCESSO Nº 39.871/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higienização, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 14/01/2016 às 08h25m. abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 14/01/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2015
PROCESSO Nº 40.043/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de rastreamento veicular, destinado ao uso dos veículos da Secretaria da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 14/01/2016 às 08h25m. abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 14/01/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2015
PROCESSO Nº 39.631/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 15/01/2016 às 08h25m. abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 15/01/2016 às 08h30m.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnet.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 28 de Dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Secretário de Administração – Em Substituição

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA

PROCESSO Nº 34.620/15
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, com comodato do equipamento, destinado ao atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde e do Corpo de Bombeiros da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 232/2015 julgou impugnação apresentada por empresa interessada no certame e, em razão disso resolve RERRATIFICAR e CONSOLIDAR o Edital REDESIGNANDO nova data para ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14 horas do dia 15 de Janeiro de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula n. 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP. A Ata, acompanhado do Edital Consolidado estão disponíveis aos interessados nos sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp. Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 28 de Dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Secretário de Administração – Em Substituição.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 33.671/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2015

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material pedagógico, para uso coletivo em sala de aula, pelos alunos da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 237/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP, para os lotes 01 (R$ 1,09), 02 (R$ 0,43), 03 (R$ 2,13), 07 (R$ 5,00), 08 (R$ 0,28), 10 (R$ 2,27) e 11 (R$ 2,27), 12 (R$ 2,27), 13 (R$ 2,27), 14 (R$ 2,27), 15 (R$ 2,27), 16 (R$ 2,27), 17 (R$ 2,27), 18 (R$ 2,27); - FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA - ME, para o lote 04 (R$ 10,40); - LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – ME, para o lote 05 (R$ 10,09); - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para os lotes 06 (R$ 1,86) e 09 (R$ 2,30). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais

Poder Executivo

providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de dezembro de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 28 de dezembro de 2015.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO Nº 36.506/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar – lista 13/2015, destinado ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 254/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: - T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, para os lotes 02 (R$ 1,74) e 03 (R$ 1,88); - O lote 01 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 21 dias do mês de dezembro de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 35.726/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico – lista 16A/2015, destinado ao atendimento dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 249/15, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: L.M.LADEIRA & CIA LTDA - ME, para os lotes 01 (R$ 9,99), 04 (R$ 9,82), 06 (R$ 8,00), 07 (R$ 45,00), 10 (R$ 34,27) e 11 (R$ 34,27); EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, para os lotes 02 (R$ 35,12) e 09 (R$ 11,15); Os lotes 03 e 08 foram FRACASSADOS. O lote 05 foi DESERTO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 18 dias do mês de dezembro de 2015 - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 28 de dezembro de 2015.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO Nº 33.379/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos lista 16/2015, destinados ao atendimento das farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 232/15, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para os lotes 01 (R$ 1.358,50) e 07 (R$ 189,90); LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 02 (R$ 2,47), 03 (R$ 1,05), 10 (R$ 3,41), 28 (R$ 4,80) e 30 (R$ 4,48); AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para os lotes 04 (R$ 5,07), 12 (R$ 10,40) e 29 (R$ 64,37); MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, para os lotes 06 (R$ 13,95) e 27 (R$ 4,86); CM HOSPITALAR LTDA, para os lotes 09 (R$ 5,75), 11 (R$ 14,78), 17 (R$ 92,10), 18 (R$ 83,41) e 19 (R$ 20,66); DAKFILM COMERCIAL LTDA, para os lotes 13 (R$ 29,34), 14 (R$ 29,588), 15 (R$ 34,982) e 16 (R$ 58,846); ELI LILLY DO BRASIL LTDA, para os lotes 20 (R$ 13,00), 21 (R$ 13,00), 23 (R$ 28,80) e 24 (R$ 34,97); CIRURGICA SAO JOSE LTDA, para o lote 25 (R$ 0,286); Os lotes 05, 22 e 26 foram FRACASSADOS; O lote 08 foi DESERTO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 21 dias do mês de dezembro de 2015. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 33.798/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 239/15, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: DS2 ENGENHARIA E COMERCIO S/A, para os lotes 01 (R$ 33,50), 02 (R$ 33,00), 07 (R$ 46,50), 08 (R$ 3,50), 12 (R$ 44,40), 13 (R$ 46,00), 14 (R$ 38,50) e 15 (R$ 40,80); BRASIL PAVIMENTACAO LTDA, para o lote 03 (R$ 260,00); STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMERCIO, para os lotes 04 (R$ 216,00), 09 (R$ 42,00), 10 (R$ 40,50) e 11 (R$ 39,50); Os lotes 05 e 06 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às

Poder Executivo

Secretarias de Infraestrutura e Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 21 dias do mês de dezembro de 2015. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 29 de dezembro de 2015.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

PROCESSO Nº 37.310/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico – lista 17A/2015, destinado ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 258/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, para os lotes 01 (R$ 338,00), 02 (R$ 370,00), 03 (R$ 3,50), 04 (R$ 41,00), 05 (R$ 11,80), 07 (R$ 12,00), 08 (R$ 12,00), 09 (R$ 12,00), 10 (R$ 398,00), 11 (R$ 386,00) e 12 (R$ 300,00); - O lote 06 foi DESERTO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de dezembro de 2015. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal - em exercício -

PROCESSO Nº 28.575/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra qualificada, produtos químicos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, destinados às unidades escolares, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 070/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: - BIOVETOR SERVICOS LTDA - EPP, para o lote 01 no valor global estimado de R$ 257.675,46 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo os valores unitários 01 (R$ 366,59), 02 (R$ 399,12), 03 (R$ 256,59), 04 (R$ 302,38), 05 (R$ 366,19), 06 (R$ 314,19), 07 (R$ 271,19), 08 (R$ 372,59), 09 (R$ 335,15), 10 (R$ 272,79), 11 (R$ 283,59), 12 (R$ 399,12), 13 (R$ 303,79), 14 (R$ 338,99), 15 (R$ 294,99), 16 (R$ 363,79), 17 (R$ 369,19), 18 (R$ 297,39), 19 (R$ 317,99), 20 (R$ 349,99), 21 (R$ 327,19), 22 (R$ 399,12), 23 (R$ 359,79), 24 (R$ 399,12), 25 (R$ 342,19), 26 (R$ 349,99), 27 (R$ 347,19), 28 (R$ 399,12), 29 (R$ 399,12), 30 (R$ 341,19), 31 (R$ 372,59), 32 (R$ 388,19), 33 (R$ 335,39), 34 (R$ 323,59), 35 (R$ 361,39), 36 (R$ 381,59), 37 (R$ 399,12), 38 (R$ 355,79), 39 (R$ 399,12); 40 (R$ 399,12), 41 (R$ 399,12), 42 (R$ 399,12), 43 (R$ 399,12), 44 (R$ 280,39), 45 (R$ 391,79), 46 (R$ 399,12), 47 (R$ 325,33), 48 (R$ 399,12), 49 (R$ 324,19), 50 (R$ 366,99), 51 (R$ 399,12), 52 (R$ 399,12), 53 (R$ 356,59), 54 (R$ 399,12), 55 (R$ 377,19), 56 (R$ 367,39), 57 (R$ 377,19), 58 (R$ 190,99), 59 (R$ 193,79), 60 (R$ 186,99), 61 (R$ 199,56), 62 (R$ 199,56), 63 (R$ 199,56), 64 (R$ 199,56), 65 (R$ 199,56), 66 (R$ 199,56), 67 (R$ 199,56), 68 (R$ 199,56), 69 (R$ 199,56), 70 (R$ 194,19), 71 (R$ 199,56), 72 (R$ 195,99), 73 (R$ 187,99), 74 (R$ 199,56), 75 (R$ 197,59), 76 (R$ 199,56), 77 (R$ 199,56), 78 (R$ 199,56), 79 (R$ 199,56), 80 (R$ 199,56), 81 (R$ 199,56), 82 (R$ 199,56), 83 (R$ 199,56), 84 (R$ 199,56), 85 (R$ 199,56), 86 (R$ 199,56), 87 (R$ 199,56), 88 (R$ 199,56), 90 (R$ 199,56), 91 (R$ 199,56), 92 (R$ 199,56), 93 (R$ 199,56), 94 (R$ 199,56), 95 (R$ 199,56), 96 (R$ 199,56), 97 (R$ 199,56), 98 (R$ 199,56), 99 (R$ 199,56), 100 (R$ 199,56), 101 (R$ 199,56), 102 (R$ 199,56), 103 (R$ 199,56), 104 (R$ 192,59), 105 (R$ 199,56), 106 (R$ 199,56), 107 (R$ 196,19), 108 (R$ 199,56), 109 (R$ 199,56), 110 (R$ 199,56), 111 (R$ 199,56), 112 (R$ 199,56), 113 (R$ 199,56) e 114 (R$ 199,56). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura do termo de contrato, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de dezembro de 2015. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal - em exercício -

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 29 de dezembro de 2015.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO N.º 28.355/15
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/15

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção do Centro de Dia do Idoso, sito a Rua dos Manacás da Serra x Rua dos Alecrins, Bairro Nova Atibaia, Atibaia/SP. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. Rerratifico a homologação constante de fls. 604 dos autos, em virtude de erro de grafia na razão social da empresa, onde se lê GTC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., leia-se GTC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA - EPP. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Palácio Jerônimo de Camargo, aos 29 dias do mês de dezembro de 2.015. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal em exercício

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 29 de dezembro 2.015.

João Alberto Siqueira Donula
Secretário de Administração em Substituição.

DESPACHO

PROCESSO Nº 33.376/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2015

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gás GLP envasados em botijões de 13 e 45 kg, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da Pregoeira constante de Ata Nº 235/15, pelo que, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., por carecer do devido amparo legal. Porém, por motivo

Poder Executivo

alheio ao recurso, conforme Ata, INABILITO a licitante PETRONIO JOSE BARRETO DE LUCENA – EPP. - classificada em 1º lugar para os lotes 01 e 02 do Pregão em epígrafe -, e convoco a licitante remanescente para o lote 02. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio " Jerônimo de Camargo", aos 21 dias do mês de dezembro de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 29 de dezembro de 2015.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO N.º 34.253/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kit patrulheiro de adaptação veicular, para instalação em veículo da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses DESPACHO. Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da Pregoeira constante de Ata Nº 239/15, pelo que, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante H. LUCCARELLI JUNIOR AUTO PEÇAS EPP, por carecer do devido amparo legal e MANTENHO inalterada a inabilitação deste no presente Pregão, em consequência resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA, lote 01 (R$ 3.394,98), 02 (R$ 12.600,00), 03 (R$ 16.000,00) e 04 (R$ 12.600,00); À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de dezembro de 2015.- Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal - em exercício -

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 29 de dezembro de 2015.

Vanessa Torres
Pregoeira

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 3.266/15 - Pregão Eletrônico n.º 031/15 - Em relação ao Contrato Administrativo n.º 045/15 referente a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias da saúde bucal / atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando verba do "Brasil sem Miséria" do Ministério da Saúde, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 031/15 e de acordo com o relatado pela Divisão de Saúde Bucal nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.956.244/0001-78, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 28 de dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Secretário de Administração em Substituição

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 35.783/14 - Pregão Eletrônico n.º 214/14 - Em relação a autorização de fornecimento n.º 5334/15, referente à aquisição de materiais hospitalares (lista 13/2014), destinados ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 214/14 e de acordo com o relatado pela referida Secretaria nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa SP MARCAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS HOSPITALARES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.026.207/0001-51, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 29 de dezembro de 2.015.

João Alberto Siqueira Donula
Secretário de Administração em Substituição.

CLASSIFICAÇÃO FINAL E PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO N.º 21.423/15
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/15

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação do Recreio Maristela e Jardim Maristela – Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 238/15, a CPL DECIDIU DESCLASSIFICAR as empresas pelos motivos: CONTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., por ter descumprido o item 9.1, letra "e" e TECLA CONSTRUÇÕES LTDA., por ter descumprido o item 9.1, alínea "f" e CLASSIFICAR o objeto licitado da seguinte forma: 1º LUGAR: ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA., que ofertou o valor global de R$ 5.498.486,75, 2º LUGAR: MWE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., que ofertou o valor global de R$ 5.558.765,38, 3º LUGAR: CTP CONSTRUTORA LTDA., que ofertou o valor global de R$ 5.939.060,15, 4º LUGAR: PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., que ofertou o valor global de R$ 6.148.432,35 e 5º LUGAR: D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., que ofertou o valor global de R$ 6.231.332,72. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 30 de dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Secretário de Administração em Substituição

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 35.715/15 - DISPENSA Nº 012/15 - RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para ocorrer despesas com a locação de imóvel situado na Rua California, n.º 86, Jardim Cerejeiras, Atibaia/SP, para instalação do CRAS-Caetetuba por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante dos autos, a favor da Sra. ODILA BUENO FERREIRA CASARIN, no valor total de R$ 15.518,40 (quinze mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 29 dias do mês de dezembro de 2.015. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal em Exercício

Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de dezembro de 2.015.

João Alberto Siqueira Donula

Poder Executivo

Secretário de Administração em Substituição Interina.

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 33.111/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 223/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 14/2015, destinados ao atendimento das Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/12/2016).
Atibaia, 18 de Dezembro de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 590/15
Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 01
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 45.000
Descrição: Aciclovir 200 mg comprimido.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,094
Valor Total: R$ 4.230,00

Lote: 03
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 7.500
Descrição: Albendazol 400 mg/10 ml – frasco com 10ml.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 1,058
Valor Total: R$ 7.935,00

Lote: 04
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 150.000
Descrição: Alopurinol 100 mg comprimido.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,049
Valor Total: R$ 7.350,00

Lote: 05
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 105.000
Descrição: Alopurinol 300 mg comprimido.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,119
Valor Total: R$ 12.495,00

Lote: 08
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 15.000
Descrição: Amoxicilina triidratada 250 mg/5 ml – frasco 150ml.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 3,679
Valor Total: R$ 55.185,00

Lote: 12
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 150.000
Descrição: Ciprofloxacino 500 mg.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,179
Valor Total: R$ 26.850,00

Ata de Registro de Preços n.º 591/15
Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Lote: 02
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 750
Descrição: Ácido Tióctico (Ácido Alfa – Lipóico) 600 mg – comprimido revestido.
Marca: Merck
Valor Unitário: R$ 3,25
Valor Total: R$ 2.437,50

Ata de Registro de Preços n.º 592/15
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 06
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 150.000
Descrição: Amiodarona, Cloridrato 200mg comprimido.
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,235
Valor Total: R$ 35.250,00

Ata de Registro de Preços n.º 593/15
Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 07
Unidade: CAP
Consumo Estimado Anual: 225.000
Descrição: Amoxicilina 500 mg cápsula.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,114
Valor Total: R$ 25.650,00

Ata de Registro de Preços n.º 594/15
Empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 09
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 105.000
Descrição: Anlodipino, Besilato 10 mg comprimido.
Marca: Vitapan
Valor Unitário: R$ 0,054
Valor Total: R$ 5.670,00

Ata de Registro de Preços n.º 595/15
Empresa: CM HOSPITALAR LTDA.

Lote: 14
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 3.000
Descrição: Clorpromazina 100 mg comprimido – marca conforme determinação judicial: Amplictil 100 mg – cada comprimido de Amplictil 100 mg contém: Cloridrato de Clorpromazina 112 mg.
Marca: Sanofi – Aventis
Valor Unitário: R$ 0,25
Valor Total: R$ 750,00

Ata de Registro de Preços n.º 596/15
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 16
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 30.000
Descrição: Codeína 30mg comprimido.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,614
Valor Total: R$ 18.420,00

Ata de Registro de Preços n.º 597/15
Empresa: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

Lote: 18
Unidade: CO
Consumo Estimado Anual: 450.000
Descrição: Enalapril, Maleato 10 mg comprimido.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,0,37
Valor Total: R$ 16.650,00

PROCESSO N.º 31.643/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 203/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bebê conforto, berço e cadeirão, destinados ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/12/2016).
Atibaia, 21 de Dezembro de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 602/15
Empresa: FELIPE MATHIAS DE MORAIS – EPP.

Poder Executivo

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 48
Descrição: Bebê conforto – indicado para crianças até 13 kg; - base – material: estrutura em plástico superleve e resistente; concha arredondada para balanço; - tecido 100% poliéster acolchoado, removível e lavável; - cinto de segurança de 3 pontos com protetor acolchoado para os ombros; - protetores removíveis para cabeça; - capota removível; - alça regulável de apoio para transporte; aprovado pelo INMETRO.
Marca: StZ'yll
Valor Unitário: R$ 163,00
Valor Total: R$ 7.824,00

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 48
Descrição: Berço - montado com grades, em MDF, com acabamento UV, superbilho; - indicado para crianças até 40 kg; - com ajuste de altura; - 04 rodízios sendo 02 com travas; cor: branco; - distância entre as grades; máximo: 60 mm; - medidas aproximadas: 1,0 cm altura, 1,35 cm largura, 68 cm profundidade; garantia: 03 meses; certificado pelo INMETRO.
Marca: Rodial
Valor Unitário: R$ 231,44
Valor Total: R$ 11.109,12

Ata de Registro de Preços n.º 603/15
Empresa: PLUSSPORT COMERCIAL EIRELI – EPP.

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 48
Descrição: Berço – com estrutura em aço tubular; - tecido de alta resistência, sem abertura lateral; - tela em duas laterais; - desmontável; - estrado regulável em 02 alturas; - dispositivo de segurança contra fechamentos acidentais; - 02 rodas e travas; - dimensões aproximadas: 77 cm x 79 cm x 113 cm (a x l x p); - indicado para crianças até 17 kg; - aprovado pelo INMETRO.
Marca: Baby Stile
Valor Unitário: R$ 250,00
Valor Total: R$ 12.000,00

PROCESSO N.º 35.042/15
PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e de telefonia – lista 02/2015, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/12/2016).

Atibaia, 22 de Dezembro de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 609/15
Empresa: ATILUX MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA EPP.

Item: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Barra de aterramento mini PEI.
Marca: Bargoa
Valor Unitário: R$ 6,30
Valor Total: R$ 126,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Barramento bifásico para disjuntor DIN – pino 2x56 90a – barra com 56 pinos.
Marca: Steck
Valor Unitário: R$ 62,72
Valor Total: R$ 627,20

Item: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 40
Descrição: Bloco de ligação interna (bli) – 10 pares em ABS cinza, terminais em latão niquelado com suporte de montagem.
Marca: Jap
Valor Unitário: R$ 4,20
Valor Total: R$ 168,00

Item: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 700
Descrição: Canaleta autocolante – 20 x 10 x 2000 mm – cor branca.
Marca: Perlex
Valor Unitário: R$ 4,29
Valor Total: R$ 3.003,00

Item: 11
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Módulo protetor individual – para bloco terminal de proteção tipo Cook de 100 pares.
Marca: Bargoa
Valor Unitário: R$ 6,55
Valor Total: R$ 3.275,00

Ata de Registro de Preços n.º 610/15
Empresa: METAX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

Item: 07
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Conector 101E geleado – pacote com 100 peças.
Marca: Bargoa
Valor Unitário: R$ 0,45
Valor Total: R$ 450,00

Item: 08
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Conector RJ 11 4x4 macho em material termoplástico não propagante, transparente.
Marca: Pacific
Valor Unitário: R$ 0,18
Valor Total: R$ 90,00

Item: 09
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Conector RJ 11 6x4 macho em material termoplástico não propagante, transparente.
Marca: Pacific
Valor Unitário: R$ 0,18
Valor Total: R$ 180,00

Item: 10
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Módulo protetor individual – para bloco de 10 posições mini PEI-R.
Marca: Bargoa
Valor Unitário: R$ 9,00
Valor Total: R$ 1.800,00

Item: 12
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 15
Descrição: Patch Panel Multilan com 24 portas cat. 5e, compatível com RJ 11 e RJ 45, vias de contato e terminais de conexão padrão 110 IDC em bronze fosforoso, largura 19" padrão para montagem em rack, estrutura em aço com pintura epoxi resistente à corrosão; painel frontal em termoplástico resistente a impacto em material não propagante à chama; possibilidade de crimpagem t568a ou t568b, acompanhado de parafusos com arruelas de fixação e protetores de cabos traseiros; manual de montagem em português/BR; garantia de 12 meses;.
Marca: Hellerman – Tyton
Valor Unitário: R$ 220,00
Valor Total: R$ 3.300,00

PROCESSO N.º 34.432/15
PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e de telefonia – lista 03/2015, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/12/2016).

Poder Executivo

Atibaia, 29 de Dezembro de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 626/15
Empresa: METAX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

Item: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Caixa de passagem de PSIO em alumínio com tampa reversível (lisa e antiaderente) 200x200x100mm, acompanhado de vedação e parafusos.
Marca: JCM
Valor Unitário: R$ 31,00
Valor Total: R$ 620,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 15
Descrição: Disjuntor unipolar 40a – padrão DIN – termomagnético.
Marca: Soprano
Valor Unitário: R$ 6,44
Valor Total: R$ 96,60

Item: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 25
Descrição: Disjuntor unipolar DIN 20 A – padrão DIN 20A, termomagnético.
Marca: Soprano
Valor Unitário: R$ 5,60
Valor Total: R$ 140,00

Item: 09
Unidade: RL
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Eletroduto flexível corrugado 3/4", amarelo, PVC antichama com guia – rolo de 25 metros.
Marca: Novoflex
Valor Unitário: R$ 26,70
Valor Total: R$ 267,00

Item: 12
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 30
Descrição: Filtro de linha em PVC com 5 tomadas 2p+t com fusível.
Marca: Fiolux
Valor Unitário: R$ 15,10
Valor Total: R$ 453,00

Item: 14
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Haste terra cobreada de baixa camada 5/8″x2,4m.
Marca: Intelli
Valor Unitário: R$ 13,49
Valor Total: R$ 134,90

Item: 18
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Unidut cônico em alumínio 1 1/4″ com rosca acompanha arruela, bucha e porca.
Marca: Tramontina
Valor Unitário: R$ 5,25
Valor Total: R$ 262,50

Item: 19
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Unidut cônico em alumínio 3″ com rosca, acompanha arruela, bucha e porca.
Marca: Tramontina
Valor Unitário: R$ 25,80
Valor Total: R$ 1.290,00

Ata de Registro de Preços n.º 627/15
Empresa: ATILUX MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA EPP.

Item: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Caixa de passagem em PVC antichama cinza de sobrepor, 100x100x50mm com entradas para bitolas de 25 e 32 mm, acompanhado de parafusos atendendo as normas ABNT NBR 5.410.
Marca: Steck
Valor Unitário: R$ 12,00
Valor Total: R$ 240,00

Item: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Conector tipo oval em cobre, com 01 parafuso para haste de aterramento.
Marca: Celio
Valor Unitário: R$ 1,45
Valor Total: R$ 14,50

Item: 06
Unidade: RL
Consumo Estimado Anual: 30
Descrição: Eletroduto flexível corrugado 1 1/4″, em polietileno de alta densidade, preto, com guia de acordo com a abnt nbr 15.715 – rolo de 50 metros.
Marca: Novo Flex
Valor Unitário: R$ 75,00
Valor Total: R$ 2.250,00

Item: 07
Unidade: RL
Consumo Estimado Anual: 30
Descrição: Eletroduto flexível corrugado 1″ DN-32, cinza, PVC antichama com guia – rolo de 25 metros.
Marca: Novo Flex
Valor Unitário: R$ 26,20
Valor Total: R$ 786,00

Item: 08
Unidade: MT
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Eletroduto flexível corrugado 3″, em polietileno de alta densidade, preto, com guia de acordo co m a ABNT NBR 15.715.
Marca: Novo Flex
Valor Unitário: R$ 4,22
Valor Total: R$ 4.220,00

Item: 10
Unidade: MT
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Eletroduto flexível corrugado 90 mm, em Polietileto de alta densidade, preto, com guia de acordo com a ABNT NBR 15.715.
Marca: Novo Flex
Valor Unitário: R$ 4,22
Valor Total: R$ 4.220,00

Item: 11
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 05
Descrição: Estanho para solda em fio 1,5 mm de 60x40 com resina – bobina de 500gr;
Marca: Best
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 175,00

Item: 13
Unidade: RL
Consumo Estimado Anual: 15
Descrição: Fita dupla face de espuma branca 12mmx5m para até 10 kg.
Marca: Adelbrás
Valor Unitário: R$ 15,40
Valor Total: R$ 231,00

Item: 15
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Isolador pimentão porcelana, com pino rosca olhal, 76x51mm, rosca 5/16" 42 mm.
Marca: Morumbi
Valor Unitário: R$ 2,75
Valor Total: R$ 137,50

Item: 16
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Passa fio com alma de aço revestido em Polipropileno 10 m com ponta aço.
Marca: Art Varal
Valor Unitário: R$ 11,90
Valor Total: R$ 238,00

Item: 17
Unidade: UN

Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Passa fio com alma de aço revestido em Polipropileno 20 metros com ponta aço.
Marca: Art Varal
Valor Unitário: R$ 15,50
Valor Total: R$ 310,00

PROCESSO N.º 34.352/15
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/15

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de ambulâncias tipos A, B e D, destinadas ao uso em eventos da Secretaria de Esportes e Lazer, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/12/2016).
Atibaia, 22 de Dezembro de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 616/15
Empresa: C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Item: 01
Unidade: H
Consumo Estimado Anual: 1.500
Descrição: Locação de ambulância – ambulância tipo "A" (simples remoção) de acordo com a portaria 2.048/2009 do Ministério da Saúde, a ambulância deverá conter: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal. Será destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Define-se ambulância como um veículo (terrestre, aéreo ou hidroviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos. As dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000. Deverá ser composta de 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) motorista e o outro enfermeiro. todos os profissionais deverão ter capacitação específica para a função com certificação emitida pelo Núcleo de Educação em Urgências.
Valor Unitário: R$ 93,00
Valor Total: R$ 139.500,00

Item: 02
Unidade: H
Consumo Estimado Anual: 1.500
Descrição: Locação de ambulância – ambulância tipo "B" (suporte básico): de acordo com a portaria 2.048/2009 do Ministério da Saúde, a ambulância deverá conter: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b – fluxômetro e umidificador de oxigênio e c – aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de emergência contendo: estetoscópio adulto e infantil; ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas oro-faríngeas de tamanhos variados; luvas descartáveis; tesoura reta com ponta romba; esparadrapo; esfigmomanômetro adulto/infantil; ataduras de 15 cm; compressas cirúrgicas estéreis; pacotes de gaze estéril; protetores para queimados ou eviscerados; cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas; clamps umbilicais; estilete estéril para corte do cordão; saco plástico para placenta; cobertor; compressas cirúrgicas e gazes estéreis; braceletes de identificação. os veículos que atuam no atendimento de acidentados e os veículos de suporte básico misto deverão conter também os seguintes equipamentos: prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção; material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas; maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 kg; fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas. maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. será destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Quando utilizado no atendimento pré-hospitalar de vítimas de acidentes, deverá conter todos os materiais e equipamentos necessários a imobilização de pacientes. define-se ambulância como um veículo (terrestre, aéreo ou hidroviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos. as dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000. deverá ser composta de 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) motorista e o outro enfermeiro. todos os profissionais deverão ter capacitação específica para a função com certificação emitida pelo Núcleo de Educação em Urgências.
Valor Unitário: R$ 87,00
Valor Total: R$ 130.500,00

Item: 03
Unidade: H
Consumo Estimado Anual: 1.500
Descrição: Locação de ambulância – ambulância tipo "D" (suporte avançado): de acordo com a portaria 2.048/2009 do ministério da saúde, a ambulância deverá conter :sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível. bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas oro-faríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com anti-séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecção de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado;

Poder Executivo

almotolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. um desfibrilador externo automático – dea. será o destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. medicamentos obrigatórios que deverão constar em toda ambulância de suporte avançado: lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, epinefrina, atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%; soros: glicosado 5%; fisiológico 0,9%; ringer lactato. psicotrópicos: hidantoína; meperidina; diazepan; midazolan; medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, ketalar, quelecin; outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbitol; furosemide; amiodarona; lanatosideo c. define-se ambulância como um veículo (terrestre, aéreo ou hidroviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos. as dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000. deverá ser composta de 03 (três) profissionais, sendo 01 (um) motorista, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) médico. todos os profissionais deverão ter capacitação específica para a função com certificação emitida pelo Núcleo de Educação em Urgências.
Valor Unitário: R$ 165,00
Valor Total: R$ 247.500,00

PROCESSO N.º 32.837/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 226/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico – Lista 13-A/2015, destinado ao uso dos Consultórios Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/12/2016).
Atibaia, 22 de Dezembro de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 617/15
Empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Lote: 01
Unidade: EV
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Agulha de sutura odontológica gr14 – envelope com 12 unidades – constando procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Marca: Procare
Valor Unitário: R$ 18,75
Valor Total: R$ 1.875,00

Lote: 02
Unidade: PO
Consumo Estimado Anual: 25
Descrição: Branco de Espanha pote 200 g – constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Marca: Asfer
Valor Unitário: R$ 6,48
Valor Total: R$ 162,00

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 150
Descrição: Espelho bucal plano nº 5 – produzido em aço inoxidável, espelho em cristal float 2 camadas protetoras anti – corrosão.
Marca: Mirage
Valor Unitário: R$ 2,75
Valor Total: R$ 412,50

Lote: 04
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 25
Descrição: Eugenol liquido – fr.15ml para forrador de cavidades.
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 7,52
Valor Total: R$ 188,00

Lote: 05
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Fio de sutura estéril odontológico – frasco contendo aproximadamente 5 mts.
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 6,00
Valor Total: R$ 1.200,00

Lote: 06
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 25
Descrição: Formocresol – frasco com 10ml.
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 4,56
Valor Total: R$ 114,00

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Matriz de aço - 0,5 mm.
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 1,65
Valor Total: R$ 165,00

Lote: 08
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 25
Descrição: Paramonoclorofenol canforado – frasco com 20ml.
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 4,64
Valor Total: R$ 116,00

Lote: 09
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 25
Descrição: Pasta para prevenção e tratamento de alveolites – com as seguintes especificações técnicas mínimas: pasta a base de iodofórmio, Paramonoclorofenol e excipientes; indicado para prevenção e tratamento de alveolites; frasco com aproximadamente 20 gr; validade mínima de 18 meses da data da entrega; registro na Anvisa.
Marca: Iodontosul
Valor Unitário: R$ 22,93
Valor Total: R$ 573,25

Lote: 10
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 25
Descrição: Pedra pomes para polimento – com as seguintes especificações técnicas mínimas: pó abrasivo extrafino, baixa densidade, frasco com quantidade não superior a 100 gr.
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 5,14
Valor Total: R$ 128,50

Lote: 11
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Resina Flow opaco – resina composta fotopolimerizável, opaca, com alta fluidez. embalagem com no mínimo 1,2 g. similar Fill Magic.
Marca: DFL
Valor Unitário: R$ 34,10
Valor Total: R$ 1.705,00

Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Secretário de Administração em Substituição

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO
COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - M. J.

Poder Executivo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Avenida José Vicente Faria Lima, 345 - Ganha Tempo - Centro
Atibaia - SP - CEP 12940-284
e-mail: comdecon@atibaia.sp.gov.br

Auto de Infração nº0000000234
1 - Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:A L TEIXEIRA TOLDOS - ME
Nome Fantasia:TOLDOS ATIBAIA
Endereço: Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº:2089 Complemento: Bairro:Atibaia Jd
Cidade:AtibaiaEstado:SPCEP:12.942-655Telefone:CelularAtividade:SERVIÇOS
CNPJ:14.257.673/0001-36IE:
PROC. nº 8.996/2015 - MYRIAM APARECIDA NERY DOS SANTOS
2 - Cominação Legal /
Às 09:41 horas do dia 24 do mês de novembro do ano de 2015, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8078de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo(s) 6º, II e IV, 30, 31, 35, III e 48 da Lei Federal nº 8.078/90 c/c artigos 12, IX, alínea "d", 13, inciso I com base no artigo 22, IV, VIII e XII e XV do Decreto Federal nº 2.181/97, pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo:
3 - Observações
Alegou a reclamante que contratou os serviços da reclamada em Janeiro/2015, mas em Março/2015 ainda não haviam sido entregues, apesar do pagamento ter sido feito. Multa: 450 UVRMs (Quatrocentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência Municipal) equivalentes a R$ 1.262,43 (Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos). Valor da UVRM = R$ 2,8054. Multa aplicada nos termos dos artigos 56, I, e 57, Parágrafo Único da Lei nº
8.708/90 c/c os artigos 25 e 26, I do Decreto Federal nº 2.181/97 e artigos 48 e seguintes, Anexo I, 53 e 55 da Lei
Municipal nº 4.092/2012.

4 - Local e Data da
5 - Autenticação
7 - Assinatura do
Atibaia, 24 de novembro de 2015

Comissão Processante Permanente Disciplina

Processo nº 34.279/14

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela Portaria nº 3.632 – GP, de 05 de maio de 2015, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna publico a ABSOLVIÇÃO do servidor público matriculado sob nº 8.658,** conforme Relatório Final acostado às fls. 95/120, **homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,** às fls.121.
Prefeitura da Estância de Atibaia, em 30 de dezembro de 2015.

ANA CLAUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº3.632/15-GP

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 19/15, para eventual aquisição Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado, que se dará no dia 19/01/2016 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 29 de dezembro de 2015.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 1.355/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir de 04 de janeiro de 2016, a servidora municipal Sra. **CAROLINA LARA SOARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.234.823-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 289.445.728-60, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Auxiliar de Escritório, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor IV**, na Coordenadoria Especial de Cidadania, **revogando-se** a Portaria nº 1.122/2012 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de dezembro de 2015.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.356/2015 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir de 04 de janeiro de 2016, o Sr. **RAFAEL LIMA MOURA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 40.882.004-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.714.518-66, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor III**, na Coordenadoria Especial de Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de dezembro de 2015.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

NOTA DE RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1752 - Ano XIX, publicação de 19 de dezembro de 2015, página 7, a Portaria nº 1.336/2015 – SRH,

onde se lê:
..., licença médica.

leia-se:
..., férias.

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
35º	WAGNER JOEL DELNERO	338118135
36º	VALDETE FERREIRA DE MEDEIROS	MG11288148
37º	MARCOS EWBANK	280725917
38º	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	248121376
39º	WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA	235128491
40º	HELIO FERRAREZI FILHO	7920064
41º	**(Candidato já foi Convocado na Lista Afrodescendentes)**	102105261
42º	HELIO DO CARMO JUNIOR	33242568X
43º	JOSE MAFRA BARROS JUNIOR	235809512
44º	BRUNO FERNANDES MARTINELLI	468799977
45º	SANDRO EVARISTO DE FARIA	271312804
46º	ERIK MULLER DE OLIVEIRA	406677025
47º	FABRICIO TAVARES ROCHA	282805552

EMPREGO: **Técnico em Serviços de Saúde - Enfermagem (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
12º	VALERIA BONAMICO	205338914

Secretaria de Recursos Humanos, 30 de Dezembro de 2015.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2012, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2012, Capítulo XII, item 1, sub item 1.1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais**

Classificação	Nome	R.G.
139º	RITA DE CASSIA VIANA DA SILVA	266600487
140º	JEFFERSON TURELLO DO PRADO	49574735X
141º	CRISTINA SUELI APARECIDA ARTIOLI	170717422
142º	DANIELE APARECIDA ALVES MARCONDES	412330313
143º	KERLI APARECIDA MIRANDA DE ANDRADE	290305676
144º	PETALA PEREIRA DA SILVA	458064877
145º	PATRICIA SANTOS SILVA	452108652
146º	ELAINE CRISTINA DE FARIA ALVES	329115017
147º	PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA HACL	293614955
148º	MARIUZA APARECIDA AMBROSIO	14509109

Secretaria de Recursos Humanos, 30 de Dezembro de 2015.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015 - nº 1754 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Proc nº 8457/2012

DECRETO Nº 7.825
de 30 de dezembro de 2015

Dispõe sobre o reajuste de tarifa do transporte coletivo urbano e rural de passageiros do município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a postulação feita pela empresa Viação Atibaia São Paulo Ltda., concessionária do serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município, requerendo o reajuste da tarifa de R$ 3,40 para R$ 4,27;

Considerando a necessidade de preservar a capacidade da empresa para atender o contrato de concessão, o seu equilíbrio econômico financeiro e, consequentemente, a qualidade da prestação de serviços em todo o sistema de transporte coletivo;

Considerando ser imperioso manter a política tarifária de descontos especiais e gratuidade para escolares e idosos, nos termos legais;

Considerando a previsão contratual de reajuste inserta na cláusula 10.2 do contrato de concessão nº 123/06;

Considerando as informações dos custos da operação do sistema, planilhadas pela empresa Concessionária;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Avaliação da Tarifa do Transporte Coletivo,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o reajuste da tarifa de transporte coletivo urbano e rural, para o valor correspondente a R$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Parágrafo único: A tarifa reajustada nos termos do *caput* vigorará a partir da 00:00 hora do dia 12 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 30 de dezembro de 2015.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Ernesto Carlos da Costa -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 42568/2015

D E C R E T O Nº 7.826
de 30 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a limitação de despesas do Orçamento Municipal 2016, constantes na Lei Municipal nº 4.429, de 23 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015;

Considerando a necessidade administrativa de manter o equilíbrio entre a receita e a despesa.

D E C R E T A

Art. 1° O Orçamento anual para o exercício de 2016, da Estância de Atibaia, aprovado pela Lei Municipal nº 4.429 de 23 de dezembro de 2015, independentemente de alterações que venha sofrer posteriormente, fica contingenciado na forma deste Decreto.

Art. 2º O contingenciamento de que trata o artigo anterior será de:
I – 100% (cem por cento) para Equipamentos e Material Permanente;
II – 30% (trinta por cento) para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Pessoa física;
III – 50% (cinquenta por cento) para Material de Consumo.

Parágrafo Único: O contingenciamento da despesa orçada se fará através de reserva técnica, tendo como exceção as despesas com:
I – Pessoal e Encargos;
II – Juros e Encargos da Dívida;
III – Amortização da Dívida;
IV – Sentenças Judiciais;
V – Recursos originários de convênios, observada a disponibilidade financeira de cada programa;
VI – Recursos vinculados, observada a disponibilidade financeira.

Art. 3º O Secretário de Planejamento e Finanças, observando o comportamento da receita, poderá propor aumento no percentual de contingenciamento, ou a liberação parcial ou total do contingenciamento a que se refere esse Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.534, de 8 de janeiro de 2015.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 30 de dezembro de 2015.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 10471/1983

D E C R E T O Nº 7.827
de 30 de dezembro de 2015

Poder Executivo

Dispõe sobre decisões em Primeira Instância Administrativa.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único do artigo 251 do Código Tributário Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° O Departamento de Tributos Mobiliários, através de sua Diretoria, fica responsável pelas decisões serem proferidas em Primeira Instância Administrativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4.090, de 26 de dezembro de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de dezembro de 2015.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCICIO

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 8477/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 721
de 23 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização, nos termos desta Lei Complementar, das edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e de desdobros em lotes edificados até a data da publicação desta Lei Complementar, excetuando-se aquelas realizadas em Áreas Especiais de Interesse Social, que terão regulamento próprio.

Parágrafo Único À regularização restringe-se tão somente à edificação ou ao desdobro, não sendo estendida ao uso e/ou atividade existente no imóvel.

II- DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar considera-se:

I– edificação existente, aquela que esteja totalmente concluída, em condições de ser habitada e/ou utilizada, ou aquela já lotada no cadastro imobiliário do Município;

II– edificação em construção, aquela que esteja com a cobertura totalmente concluída, mas sem condições de ser habitada e/ou utilizada, até a data da publicação desta Lei Complementar;

III– irregular, qualquer edificação que, tendo obtido, da autoridade municipal, licença ou autorização para execução, foi realizada, no todo ou em parte, em desconformidade com os termos do projeto apresentado para apreciação e do correspondente alvará de construção;

IV– clandestina, qualquer edificação realizada sem submissão do projeto à apreciação e expedição do competente alvará pela autoridade municipal;

V– responsável pela edificação, qualquer pessoa física ou jurídica que:

a) seja proprietário ou compromissário do terreno edificado;

b) possua mandato específico, por instrumento de procuração pública, para responder pelo proprietário ou compromissário do terreno edificado.

VI– contrapartida, compensação financeira ao Município, paga pelo beneficiário em razão da possibilidade de manter edificação em desacordo com as normas urbanísticas, em detrimento da qualidade urbana e ambiental da cidade;

VII– Alvará de Regularização, documento expedido pelo órgão competente da Administração Municipal que determina a regularidade da edificação;

VIII– Habite-se por Regularização ou Alvará de Utilização por Regularização, documento expedido pelo órgão competente da Administração Municipal por ocasião da conclusão da obra;

III- DOS CRITÉRIOS PARA A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES OU EM CONSTRUÇÃO

Art. 3º As edificações existentes ou em construção poderão ser regularizadas desde que atendidas as seguintes condições mínimas:

I– que não estejam localizadas em parcelamentos clandestinos ou irregulares;

II– que apresentem condições de uso, habitabilidade e segurança de acordo com os padrões e normas técnicas pertinentes;

III– que não estejam em logradouros públicos e áreas públicas.

Parágrafo Único A regularização de edificações em Áreas de Preservação Permanente (APP) poderá ocorrer caso o interessado obtenha, previamente, junto ao órgão competente, a devida regularização quanto à questão ambiental implícita.

Art. 4º No caso de regularização de edificação executada em terreno, cujo desdobro não foi formalmente licenciado, o desdobro do lote poderá ser admitido desde que atenda aos parâmetros mínimos expressos no Anexo 01, e que também possua edificação consolidada em ao menos uma das frações resultantes dos lotes.

Parágrafo Único Em lote situado em parcelamento de solo onde exista proibição prevista em restrição urbanística convencional, o desdobro somente poderá ser aprovado se houve transação de parte dele, comprovada até a data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 5º A regularização de desdobro de lotes somente será admitida quando associada à regularização da edificação, ficando vedada nas seguintes situações:

I- terrenos pertencentes a parcelamentos irregulares e/ou clandestinos;

II- quando a regularização do desdobro configurar infração a legislação estadual ou federal;

III- quando resulte em lotes com frentes para vielas, faixas ou vias de servidão, vias

Poder Executivo

particulares, com ou sem saída.

Art. 6º A regularização tomará por base, para o cálculo da contrapartida definida no Artigo 2º, Inciso VI, as regras de ocupação do solo constante do Anexo 01 desta Lei Complementar.

IV DOS PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 7º A regularização dar-se-á mediante requerimento do responsável a ser protocolado dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo Único A prorrogação de prazo a que se refere este artigo se dará a critério do Executivo Municipal, por decreto, ouvido o Conselho da Cidade – CONCIDATI.

Art. 8º Para fins de regularização de edificação existente ou em construção, o responsável deverá requerê-la junto ao órgão competente da Administração Municipal, munido dos seguintes documentos:

I– requerimento dirigido ao órgão competente da Administração Municipal;

II– Cópia simples e legível do CPF e RG do responsável pela edificação;

III– Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional habilitado, com o devido comprovante de recolhimento;

IV– Título de propriedade do imóvel, que se dará pela certidão de matrícula atualizada do imóvel, ou cópia da Escritura Pública do imóvel, ou cópia do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, se for o caso;

V– relatório do IPTU (extrato);

VI– relatório do ISS do Profissional (extrato);

VII– cópia do espelho do carnê de IPTU atual;

VIII– extrato de débito emitido pela Dívida Ativa do Município;

IX– apresentação do projeto/memorial de acordo com a legislação pertinente, com destaque das porções construídas em desacordo com esta Lei Complementar;

X– declaração firmada pelo responsável técnico pela regularização, sob penas da lei, de que a edificação apresenta condições de uso, habitabilidade e segurança;

XI– fotografias que caracterizem a edificação em todos os seus aspectos, com destaque das porções construídas em desacordo com a legislação vigente, tomadas, no máximo, 30 (trinta) dias antes de protocolado o requerimento para regularização.

Parágrafo Único Os tributos devidos serão cobrados com base na legislação vigente.

Art. 9º De posse dos elementos especificados no artigo anterior, o órgão competente da Administração Municipal deverá vistoriar o imóvel para confirmação das informações constantes dos documentos apresentados.

Parágrafo Único Caso constatado pelo órgão competente, que a área construída está em desacordo com as normas vigentes, este proporá aos responsáveis a adequação da porção excedente ou o recolhimento da contrapartida, conforme Artigo 11.

Art. 10 Será tolerada a manutenção de aberturas como portas, janelas e similares em paredes cuja distância aos limites lindeiros sejam inferiores aos recuos exigidos pela legislação, mediante declaração de anuência, assinada e com firma reconhecida, pelos proprietários dos respectivos imóveis lindeiros.

Art. 11 A contrapartida será calculada com base no excedente de área construída, multiplicado pelo valor venal do metro quadrado (m²) de terreno, constante do lançamento de IPTU do mesmo exercício do protocolo do pedido, nas seguintes proporções:

Valor Venal do Terreno	Porcentagem para cálculo
R$ 1,00 a R$ 50.000,00	60%
R$ 50.001,00 a R$ 100.000,00	50%
R$ 100.001,00 a R$ 250.000,00	40%
R$ 250.001,00 a R$ 500.000,00	30%
R$ 500.001,00 a R$ 1.000,000,00	20%
Acima de R$ 1.000.001,00	10%

§ 1º O pagamento da contrapartida, a que se refere o caput, poderá ser efetuado em cota única com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sucessivas e iguais de valor não inferior a 10 (dez) UVRM – Unidade de Valor de Referência do Município.

§ 2º Na hipótese de venda do imóvel objeto da regularização, a contrapartida deverá ser quitada à vista.

§ 3º Ocorrendo descumprimento do parcelamento do valor relativo à contrapartida, o saldo devedor remanescente deverá ser quitado à vista, devidamente atualizado, nos termos do Código Tributário do Município.

§ 4º Poderá ser requerida isenção total da contrapartida quando a edificação a ser regularizada:

I– atender simultaneamente às seguintes condições:

a) ser o único imóvel e moradia do proprietário;

b) possuir área total construída igual ou inferior a 80,00 m² (oitenta metros quadrados).

II– contar, comprovadamente, com mais de 20 (vinte) anos de construção na data da publicação desta Lei Complementar.

§ 5º Poderá ser requerida isenção de 75% (setenta e cinco por cento) da contrapartida quando a edificação a ser regularizada contar, comprovadamente, mais de 15 (quinze) anos de construção na data da publicação desta Lei Complementar.

§ 6º Poderá ser requerida isenção de 50% (cinquenta por cento) da contrapartida quando a edificação a ser regularizada contar, comprovadamente, mais de 10 (dez) anos de construção na data da publicação desta Lei Complementar.

§ 7º Poderá ser requerida isenção de 25% (vinte e cinco por cento) da contrapartida quando a edificação a ser regularizada contar, comprovadamente, mais de 05 (cinco) anos de construção na data da publicação desta Lei Complementar.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 30 de dezembro de 2015 - nº 1754 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

§ 8º Para comprovar a data da edificação, para as isenções previstas nos §§ 5º, 6º e 7º, a Administração Pública utilizará o rol de lançamentos de IPTU da época, fichas de cadastro imobiliário e "croquis".

§ 9º As edificações que tenham sofrido ato administrativo de paralisação por irregularidades e foram concluídas à revelia pelo responsável, não poderão requerer as isenções previstas nos §§ 5º, 6º e 7º.

Art. 12 Aprovado o projeto de regularização, o Alvará de Regularização será expedido pelo órgão competente da Administração, juntamente com a guia de recolhimento para o pagamento da contrapartida.

Parágrafo Único No caso de obras a regularizar, integralmente já concluídas, somente será expedido o Habite-se por Regularização e/ ou Alvará de Utilização por Regularização, juntamente com o projeto de regularização aprovado e a respectiva guia de recolhimento.

Art. 13 No caso das obras apresentadas para regularização, de acordo como o item II do Artigo 2º, e que ainda não estejam totalmente concluídas, o Habite-se por Regularização e/ ou Alvará de Utilização por Regularização será expedido posteriormente, mediante solicitação do responsável pela edificação, após vistoria do setor de fiscalização do órgão competente da Administração.

V- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os recursos advindos da contrapartida serão destinados ao Fundo Municipal de Melhoramento Urbano – MELHORAR.
Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação com órgãos e entidades públicas para levar a efeito as finalidades desta Lei Complementar.
Art. 16 O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei Complementar.
Art. 17 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18 Os projetos de regularização de edificações protocolizados após a vigência da Lei Complementar Municipal nº 714, de 05 de agosto de 2015, serão convalidados e terão sua análise regida pela presente legislação.
Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar nº 669 de 02 de outubro de 2013, a Lei Complementar nº 687 de 09 de maio de 2014 e o Decreto nº 7.427 de 12 de setembro de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Waldir Bottura -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

(PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Município de Atibaia- REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

ANEXO 01 - RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO DO SOLO

Zona	Restrições						
	Índices Urbanísticos		Dimensionamento mínimo do lote		Recuos mínimos (m) (1)(2)(9)		
	To (%)	Io	Lote (m²)	Frente (m)	Frente	Lado(s)	Fundo
ZR1	50	1,10	360,00	12,00	4,00	2,00 (4)	3,00
ZR2	70	1,45	250,00	10,00	4,00	1,50 (4)	2,00
ZR3	80	2,40	125,00	5,00	4,00	1,50 (3)	2,00
ZR4	90	2,50	125,00	5,00	4,00	1,50 (3)	-
ZR5	70	1,45	250,00	10,00	4,00	1,50 (4)	2,00
ZM1	70	2,30	125,00	5,00	4,00	1,50 (3)	2,00
ZM2	80	2,90	125,00	5,00	4,00	-	1,50
ZM3	90	2,70	250,00	5,00	4,00	-	1,50
EE1 (6)	60	2,50	1.500,00	12,00	5,00	2,00	4,00
EE2(6)	60	2,20	2.500,00	12,00	5,00	2,00	4,00
EE3	40	2,00	20.000,00	40,00	8,00	3,00	8,00
ZC1 A ZC4	80	2,60	125,00	0,00	-	-	-
ZA (5)	50	1,00	125,00	5,00	4,00	-	2,00
ZURF	90	2,50	125,00	5,00	4,00	1,50	2,00

Poder Executivo

ASRE - ÁREAS SUJEITAS A REGIME ESPECÍFICO							
a) Av. Prof. Lucas Nogueira Garcez (CORR 01)							
a.1) trecho do Largo do Rosário até bifurcação com a Av. Santana	da zona	da zona	da zona	da zona	da zona	da zona	da zona
a.2) bifurcação com a Av. Santana até a ligação com a Rod. Fernão Dias	da zona	da zona	da zona	da zona	8,00 (8)	-	2,00
b) Av. Prof. Flavio Pires de Camargo (CORR 02)	da zona	da zona	da zona	da zona	5,00	-	2,00
c) Av. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto (CORR 03)	da zona	da zona	da zona	da zona	5,00	-	2,00
d) Av. Jerônimo de Camargo (CORR 10)	da zona	da zona	da zona	da zona	20,00 (7)	-	2,00

NOTAS:

1. Admitida a edificação nos recuos, a partir dos alinhamentos e divisas, de portaria, guaritas, proteção para portões, abrigos e garagens.

2. Edificações acessórias limitadas a 1 (hum) pavimento, com pé-direito máximo de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros), sem aproveitamento que caracterize sótão ou mezanino, ficam dispensadas dos recuos laterais e de fundos.

3. Construções com no máximo 2 (dois) pavimentos poderão ser edificadas nas divisas laterais, respeitadas as áreas limites necessárias para iluminação e ventilação dos compartimentos.

4. A construção principal poderá ser edificada em somente uma das divisas laterais.

5. Nesta zona, com referência a altura da edificação, deverá ser apresentada análise por parte dos órgãos responsáveis pela segurança de vôo.

6. Para lotes regularmente aprovados incorporar valores mínimos de ZR4 para lotes até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e de ZR2 para lotes até 700,00 m² (setecentos metros quadrados).

7. Recuo de 20,00 m (vinte metros) "non aedificandi" a partir do eixo da Avenida Jerônimo de Camargo, em ambos os lados.

8. Nos recuos apenas será admitida a utilização para estacionamento, vetados qualquer tipo de construção, coberturas removíveis ou projeção de coberturas, lajes ou marquises, permitindo-se apenas a projeção de beiral até a largura máxima de 1,00 m (hum metro).

9. Em lotes em esquina ou que possuam 2 (duas) ou mais frente(s) deverá ser respeitado o recuo frontal mínimo exigido para o zoneamento, em uma das vias e de 2,00 m (dois metros) para a(s) outra(s) frente(s). As outras faces serão consideradas laterais.

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **15 a 29 de dezembro de 2015**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
363/2015	277/2015	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvores nativas
37524/2015	278/2015	Raffaele Franco Di Biasi	Remoção de árvores nativas e isoladas
38653/2015	279/2015	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
4490/2014	280/2015	Caciatori Administração e Participações	Remoção de árvores nativas e exóticas
18853/2015	281/2015	Carpalândia Comércio de Peixes Ornamentais	Remoção de árvores nativas

Av. Santana, nº 133, Estância Lynce
Telefone: (11) 4414-5400

Nazaré Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/15 - Aquisição de descartáveis para uso dos diversos setores da municipalidade. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/15 de 15/12/15 – VIGENCIA: 12 meses - (1ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Ana Valéria Tonelotto EPP. – **Lote 02** Item 10 Copo descartável 180 ml cx c/ 2.500 unidades 237 cx R$ 52,40; 11 Copo descartável 50 ml cx c/ 5.000 unidades 25 cx R$ 52,40. **Lote 03** item 12 Luvas de vinil descartável transparente, para procedimento cirúrgico, tamanho M, caixa c/ 100 unidades 110 cx R$ 16,28; 13 Luva látex amarela forrada com palma antiderrapante, embalada em pacote contendo 01 par, tamanho M 585 pct R$ 2,28. Nazaré Paulista, 16 de dezembro de 2015 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/15 Aquisição de óleo lubrificante para uso nos diversos veículos da frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/15 de 29/06/15 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Pefil Comercial Ltda. – (Lote Único) 01 Óleo lubrificante 15W40 CG-4, balde com 20 litros (1° linha) 130 baldes R$ 119,18; 02 Óleo lubrificante ISO 68 - DIN51524 parte 2, balde com 20 litros (1ª linha) 100 baldes R$ 82,86; 03 Óleo lubrificante API GL 5 - SAE 90, balde com 20 litros (1ª linha) 80 baldes R$ 106,82; 04 Óleo lubrificante ATF 50 tipo A, balde com 20 litros (1ª linha) 80 baldes R$ 90,01; 05 Óleo lubrificante API SJ - SAE 20W50, frasco com 1 litro, caixa contendo 24 frascos. (1ª linha) 50 caixas R$ 136,20 e 06 Óleo lubrificante 15W40 Semi- Sintético frasco com 1 litro, caixa com 24 frascos. (1° linha) 50 caixas R$ 345,74. Nazaré Paulista, 29 de dezembro de 2015 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 37/14 – Aquisição de materiais de construção para uso nas diversas unidades da prefeitura. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/14 de 01/12/14. – VIGENCIA: 12 meses. (5ª publicação) Lote/Item/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: **Guarani Material para Construção Ltda**. – lote 01 – 16 Adesivo impermeabilizante para concreto e argamassa 18KG 05 Baldes R$ 163,318; 25 Arame recozido torcido 85 kg R$ 7,2507; 26 Areia media lavada 815 m³ R$ 83,7311; 38 Bloco canaleta 19x19x19 concreto 400 un R$ 3,8419; 39 Bloco canaleta concreto 14x19x39 cm rustico 3000 un R$ 2,3541; 40 Bloco concreto 14x19x39 cm rustico 9800 un R$ 1,4878; 41 Bloco concreto 19x19x39 cm rustico 2500 un R$ 2,6272; 66 Cal hidratada 20 kg 630 sacos R$ 6,9493; 83 Cimento CP II 50 kg 1200 sacos R$ 22,5053; 120 Ferro 1 "x 12m corrugado CA-50 10 barras R$ 163,7334; 121 Ferro 3/16 "x12m corrugado CA-60 480 barras R$ 6,4597; 122 Ferro 3/8 "x12m corrugado CA-50 470 barras R$ 28,8426; 123 Ferro 5/16 "x12m corrugado CA-60 440 barras R$ 21,3189; 266 Tijolo comum 20000 un R$ 0,226. – lote 05 - 69 Canaleta de concreto meio tubo 0,40x1,00m 20 un R$ 34,9225; 145 Guia padrão chapeu 50 un R$ 18,9958; 146 Guia padrão pmsp 0,15x0,30x1.00 300 mt R$ 18,9958; 162 Madeirit 1,10x2,20x10 mm 40 un R$ 34,9237; 273 Tubo de concreto armado 0,80x1,50m 30 m/l R$ 130,1209; 274 Tubo de concreto p/ poço diam ,1,00 m 20 un R$ 237,4469; 275 Tubo de concreto simples 0,30x1,50m 90m/l R$ 46,5396; 276 Tubo de concreto simples 0,40x1,50m 800 m/l R$ 46,5396; 277 Tubo de concreto simples 0,50x1,50m 210 m/l R$ 61,7362; 278 Tubo de concreto simples 0,60x1,50m 600 m/l R$ 84,5311. – Empresa: **Marquinhos Randi Comércio de Tintas Ltda EPP**. – lote 08 – 295 Tinta latex acrílico lata c/ 18 litros 130 latas R$ 39,83; 296 Esmalte sintético galão com 3,6 litros 90 galões R$ 33,00; 297 Solvente p/ diluição lata com 900ml 130 latas R$ 4,63; 298 Rolo lã pele carneiro de 23 cm grande c/cabo 30 un R$ 7,90; 299 Trincha 3" para esmalte 20 un R$ 3,25; 300 Trincha 1 ½ para esmalte 20 un R$ 1,45; 301 Trincha ½ para esmalte 20 un R$ 0,73; 302 Rolo de lã 10cm com cabo 15 un R$ 4,15; 303 Lixa para ferro nº 100 270 un R$ 1,40; 304 Broxa para pintura rectangular grande 10 un R$ 2,10; 305 Escova de aço em cabo de madeira 10 un R$ 4,45; 306 Massa corrida acrílica 3,6 l 05 gls R$ 11,51; 307 Gesso p/ acabamento pacote 1 KG 15 kg R$ 1,60; 308 Esmalte sintético brilhante lata com 900ml 20 latas R$ 12,00; 309 Tinta amarela para de marcação viaria a base de resina acrilica balde com 18 L 20 baldes R$ 162,00; 310 Solvente p/ diluição de tinta a base de resina acrilica, balde de 18 L 05 baldes R$ 104,10; 311 Tinta branca para de marcação viaria a base de resina acrilica balde com 18 L 10 baldes R$ 160,67; 312 Microesfera de vidro saco de 25 kg 03 sacos R$ 86,70; 313 Cal para Pintura 8kg 300 sacos R$ 4,50. - Nazaré Paulista, 28 de dezembro de 2015 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito